



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento aprovado n.º 17/01
Lotes 5,6,7,8 e 9 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento aprovado n.º 17/01, requerido pelo proprietário dos lotes 5,6,7,8 e 9, sito no Lugar de Aguiar (Rua Associação Recreativa Aguiarense), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1999/3290, em nome de Emília Neves do Espírito Santo Giesta.

A alteração ao loteamento requerida por Civibelgo, Investimentos Imobiliários, Lda. (Processo 02/2022/102), consiste:

Alterações comuns aos lotes:

- a. Alteração do polígono de implantação das edificações;
- b. Ampliação, em profundidade, do piso correspondente à cave;
- c. Aumento da área total de implantação;
- d. Diminuição da área total de construção;
- e. Alteração da altura dos muros no limite posterior do lote;

Alterações específicas em cada lote:

- f. LOTE 5: Retificação da área do lote, após levantamento topográfico, passando de 244,00 m² para 247,95 m²;
- g. LOTE 6: Retificação da área do lote, após levantamento topográfico, passando de 178,00 m² para 172,65 m²;
- h. LOTE 7: Retificação da área do lote, após levantamento topográfico, passando de 184,00 m² para 178,20 m²;
- i. LOTE 8: Retificação da área do lote, após levantamento topográfico, passando de 189,00 m² para 183,70 m²;
- j. LOTE 9: Retificação da área do lote, após levantamento topográfico, passando de 274,00 m² para 277,85 m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17.00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 10 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)